

## Municipal de Pedro Velho

Estado do Rio Grande do Norte Av. Profº Genar Bezerril nº 86 – Centro Fone-fax – 84 – 3247.2264/2340 – E-mail: cmpedrovelho@yahoo.com.br CNPJ: 09.428.442/0001-08

Portaria nº: 98/2024-GP

Pedro Velho/RN de 05 de dezembro de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

**CONSIDERANDO** que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

**CONSIDERANDO** o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução N° 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução N° 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 – TCE, conforme composição abaixo:

Presidente: FRANCISCO GOMES DA SILVA;

Membro: HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO (Controlador Geral);

Membro: JULIANA GOMES DA SILVA (Tesoureira);

Membro: LETICIA AMÉRICO DE LIMA (CONTADORA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de PEDRO VELHO/RN/RN PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.